



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

ANTICORRUPÇÃO

20 de Fevereiro de 2023 | Edição nº 2 | Distribuição Gratuita | www.cipmoz.org

Dualidade de critérios:

Tribunal Supremo exige celeridade no julgamento de processos de branqueamento de capitais e terrorismo e recusa-se a dar igual tratamento aos casos de corrupção

O Tribunal Supremo (TS) está a exigir flexibilidade e celeridade, aos tribunais de primeira e segunda instância, na tramitação e no julgamento de processos de branqueamento de capitais e terrorismo¹. Este posicionamento surgiu na senda da criação pelo Governo de um grupo (comité) co-liderado pela União Europeia e pelo Banco Mundial, visando retirar Moçambique da “lista cinzenta” do Grupo de Acção Financeira (GAFI)².

A Procuradoria – Geral da República (PGR), num passado relativamente recente, concretamente em 2018, solicitou que os processos de corrupção fossem julgados com celeridade através da criação de tribunais especializados. Entretanto, o presidente do TS, Adelino Muchanga, rejeitou a sugestão, tendo referido que “todos os juízes devem ser céleres no julgamento dos casos. Não há nenhum processo mais importante que o outro. Defendemos que a atenção não pode ser dada somente aos casos relacionados com a corrupção mas sim de toda a natureza, sobretudo os com réus presos”³. Ou seja, a pretensão da PGR foi recusada de forma liminar.

Em 2020, a PGR voltou a solicitar ao TS celeridade no julgamento de processos de terrorismo, também, através da criação de tribunais especializados⁴. Na altura não houve qualquer resposta por parte do TS.

Como se pode depreender, a posição do TS foi sempre no sentido de não atender a solicitação da PGR para que fosse imprimida celeridade no julgamento de processos referentes aos crimes de corrupção, mesmo com o argumento da PGR alegando o volume, a gravidade e a complexidade destes tipos legais de crimes. A PGR defende que os crimes de corrupção não devem ser misturados com outros, uma vez que infligem danos à economia⁵. Como resposta, o presidente do TS argumentou: “não somos a favor de reformas esporádicas. As reformas de Direito e da Justiça devem ser sistemáticas”⁶, contrariando, deste modo, a ideia avançada pela Procuradora-Geral da República.

Fazendo uma análise comparativa em termos de volume processual de casos de corrupção relativamente aos de branqueamento de capitais e terrorismo, constata-se o seguinte, de acordo com a tabela a seguir:

Informe/(ano)	N.º de casos de corrupção	N.º de caso de Branqueamento de capitais	N.º de casos de terrorismo de
2019	608	48	
2020	759	45	13
2021	936	36	354

Fonte: Informação anual do Procurador – Geral da República à Assembleia da República referente aos anos de 2019, 2020 e 2021

1 Jornal Notícias, Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023- capa

2 <https://www.forbesafricalusofona.com/mocambique-cria-comite-para-sair-da-lista-cinzenta-do-gafi/>

3 <https://www.folhademaputo.co.mz/pt/noticias/nacional/ts-exige-celeridade-nos-processos-referentes-a-casos-de-corrupcao/>

4 <https://www.voaportugues.com/a/pgr-de-mo%C3%A7ambique-defende-cria%C3%A7%C3%A3o-de-tribunais-espec%C3%ADficos-para-crimes-ligados-ao-terrorismo/5612343.html>

5 <https://www.portaldogoverno.gov.mz/por/Imprensa/Noticias/PGR-propoe-tribunais-especiais-para-combate-a-corrupcao>

6 <https://www.portaldogoverno.gov.mz/por/Imprensa/Noticias/PGR-propoe-tribunais-especiais-para-combate-a-corrupcao>

A tabela mostra que pelo volume, os processos de corrupção, comparativamente aos de branqueamento de capitais e terrorismo, apresentam-se estatisticamente em maior número, o que, de facto, já merecia a tomada de medidas visando o seu julgamento célere e, conseqüentemente, o descongestionamento dos tribunais.

Contudo, os argumentos apresentados pela PGR para justificar a sua posição foram sendo ignorados pelo TS. A integração de Moçambique na “lista cinzenta” do GAFI fez o TS mudar a sua posição quase que de forma imediata, mostrando que é possível num curto espaço de tempo instruir os tribunais a darem primazia ao julgamento de determinados tipos legais de crime quando isso se mostra conveniente, como é o caso.

Há indícios bastantes de o Governo ter pressionado o TS a colaborar visando tirar Moçambique da “lista cinzenta” do GAFI

Em Outubro de 2022, Moçambique foi integrado na “lista cinzenta” do GAFI⁷ como um país altamente propenso a actos de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, o que obrigou o Governo a criar um grupo/comité, co-liderado pela União Europeia e pelo Banco Mundial, visando imprimir celeridade para a saída do país da referida lista⁸. É que estando na lista cinzenta, o país corre sérios riscos de ser sancionado com medidas, como restrições nas transações internacionais, ou pode ser retirado da VISA⁹.

Uma das recomendações que é feita aos estados pelo GAFI é a de “conferir poderes às autoridades de investigação e aplicação da lei”¹⁰ para investigarem e sancionarem crimes de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo. Neste sentido, as estatísticas em Moçambique nunca se referiram a casos de branqueamento de capitais que tenham sido julgados.

Visando cumprir a recomendação do GAFI, e de forma quase que abrupta, o TS, após o anúncio da criação do referido comité, está a instruir os tribunais de primeira e segunda instância a imprimirem maior flexibilidade e rapidez no julgamento de processos de branqueamento de capitais e de terrorismo. Significa que o TS, de forma directa ou indirecta, foi pressionado pelo Governo a colaborar para a saída do país da “lista cinzenta” do GAFI, tendo em atenção as graves conseqüências que podem advir para o país.

No entanto, é preciso referir que também existem graves conseqüências para o país se a corrupção continuar a não ser combatida, designadamente através da realização célere de julgamentos dos respectivos processos. A este propósito, um relatório produzido pelo Governo, com a assistência técnica do Fundo Monetário Internacional (FMI), destaca que “Os níveis actuais da dívida pública fizeram-nos reexaminar a fundo o nosso quadro de governação e anti-corrupção e motivaram uma série de reformas para abordar as vulnerabilidades expostas desse mesmo quadro. De um modo geral, os males que enfermam a nossa sociedade e, particularmente da corrupção, têm sido, recentemente, objecto de análises pormenorizadas e, sem dúvida, revestem-se de importância macroeconómica crítica. Um estudo estima que os custos da corrupção para Moçambique no período de 2002 a 2014 ascendem a USD 4,9 mil milhões (aproximadamente 30% do PIB de 2014). O impacto desses custos é difuso e afecta os contribuintes, fornecedores de serviços públicos, o sector financeiro e o privado. Igualmente afecta a reputação internacional de Moçambique”¹¹.

Pelo que se pode depreender, tanto no que concerne à prevalência do não julgamento célere de processos de branqueamento de capitais e terrorismo como ao caso da letargia/lentidão no julgamento de casos de corrupção, existem conseqüências graves para o país. Daí que se questiona o porquê desta dualidade de critérios por parte do TS. Ao instruir os tribunais para que estes dêem primazia ao julgamento de casos de branqueamento de capitais e de terrorismo, com ou sem arguidos presos, para responder aos esforços que estão a ser enviados pelo Governo para a retirada de Moçambique da “lista cinzenta” do GAFI, o TS está a mostrar que cede a pressões políticas para traçar as directrizes de actuação do aparelho judicial e que, portanto, não é um órgão isento.

Recomendações

O TS está a assumir uma posição questionável ao não atender à solicitação da PGR para o julgamento célere de casos de corrupção. Contudo, o mesmo órgão está a instruir os tribunais a julgarem com celeridade casos de branqueamento de capitais e terrorismo, sendo que todas estas formas de criminalidade apresentam um alto nível de gravosidade, complexidade e conseqüências nefastas para o país. Embora o CIP não defenda a criação de tribunais especiais para julgar casos de corrupção e terrorismo, como pretende a PGR, isso não inibe que outras soluções possam ser encontradas para reduzir a pendência processual destes casos nos tribunais.

Sendo assim, o CIP recomenda ao TS que também instrua os tribunais a darem prioridade ao julgamento de processos de corrupção. No lugar de criar tribunais especializados ou de instruir os juizes a dar prioridade à tramitação e ao julgamento de processos de corrupção, sejam criadas secções especializadas nos tribunais para julgar processos de corrupção. Isso pode ser feito com base numa simples instrução do TS, porque não se configura como uma reforma profunda.

7 <https://www.expansao.co.ao/mundo/africa/interior/mocambique-rdc-e-a-tanzania-passam-a-integrar-lista-cinzenta-do-gafi-110592.html>

8 <https://www.forbesafricalusofona.com/mocambique-cria-comite-para-sair-da-lista-cinzenta-do-gafi/>

9 Ibidem.

10 <https://www.fatf-gafi.org/content/dam/fatf/documents/recommendations/pdfs/FATF-40-Rec-2012-Portuguese-GAFISUD.pdf.coredownload.inline.pdf>

11 [file:///C:/Users/CIP-07/Downloads/1MOZPA2019004%20\(11\).pdf](file:///C:/Users/CIP-07/Downloads/1MOZPA2019004%20(11).pdf)

Referências

Jornal Notícias, dia 13 de Fevereiro de 2023 - Capa

<https://www.portaldogoverno.gov.mz/por/Imprensa/Noticias/PGR-propoe-tribunais-especiais-para-combate-a-corrupcao>, acessido em 14/02/2023 às 06 h e 1m

<https://www.voaportugues.com/a/pgr-de-mo%C3%A7ambique-defende-cria%C3%A7%C3%A3o-de-tribunais-espec%C3%ADficos-para-crimes-ligados-ao-terrorismo/5612343.html>, acessido no dia 14/02/2023 às 7h e 15m

<https://www.folhademaputo.co.mz/pt/noticias/nacional/ts-exige-celeridade-nos-processos-referentes-a-casos-de-corrupcao/>, acessido no dia 14/02/2023 às 08h e 01 m

<https://www.cnj.jus.br/conselheiro-defende-celeridade-no-julgamento-de-aco-es-de-improbidade-e-corrupcao/>, acessido no dia 15/02/2023 às 18 h e 31m

<https://www.dw.com/pt-002/alto-risco-de-branqueamento-de-capitais-em-mo%C3%A7ambique/a-64165367>, acessido no dia 15/02/2023 às 19h

<https://www.voaportugues.com/a/pgr-de-mo%C3%A7ambique-defende-cria%C3%A7%C3%A3o-de-tribunais-espec%C3%ADficos-para-crimes-ligados-ao-terrorismo/5612343.html>, acessido no dia 15/02/2023 às 20 h e 30 m

<https://www.forbesafricalusofona.com/mocambique-cria-comite-para-sair-da-lista-cinzenta-do-gafi/>, acessido no dia 15/02/2023 às 21h e 13 m



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Parceiros:



Schweizerische Eidgenossenschaft
Confédération suisse
Confederazione Svizzera
Confederaziun svizra

Swiss Agency for Development
and Cooperation SDC



Norwegian Embassy

Informação editorial

Director: Edson Cortez

Autor: Baltazar Fael

Revisão Linguística: Samuel Monjane

Propriedade: Centro de Integridade Pública

Rua Fernão Melo e Castro,

Bairro da Sommerschild, nº 124

Tel: (+258) 21 499916 | Fax: (+258) 21 499917

Cel: (+258) 82 3016391

[f](#)@CIP.Mozambique [t](#)@CIPMoz

www.cipmoz.org | Maputo - Moçambique